



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

PROCESSO Nº. 261/2024

DISPENSA Nº. 101/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL/RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/11/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br) ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações.

## 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS para os alunos do projeto de Escola em tempo integral da Escola Maria Pereira, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.213 – Escola de Tempo Integral-ETI

Elemento de despesa – 33.90.30.99.03.00 – Consumos diversos

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 11.393,59 (onze mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/11/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

### 4.2 Habilitação:

#### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder executivo.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2024.

Sérgio Ovídio Roso Coradini

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO Nº. 261/2024**

**DISPENSA Nº. 101/2024**

## ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS para os alunos do projeto de Escola em tempo integral da Escola Maria Pereira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS para os alunos do projeto de Escola em tempo integral da Escola Maria Pereira

No valor: global de R\$ 11.393,59 (onze mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de materiais diversos para os alunos do projeto de Escola em tempo integral da Escola Maria Pereira.

#### 4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de materiais diversos para uso dos alunos do projeto da Escola em tempo integral da Escola Maria Pereira.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### 6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A entrega do objeto deste Processo deverá ser realizado no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Dario Antunes da Rosa, nº 284, em horário de expediente compreendido entre as 8h e 16h no prazo de 10 dias.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2024.

Sérgio Ovídio Roso Coradini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO Nº. 261/2024**

**DISPENSA Nº. 101/2024**

**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS para os alunos do projeto de Escola em tempo integral da Escola Maria Pereira, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	Unidade	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	un	21	Mochila de costas		
2	un	20	Estojo escolar		
3	un	24	Jogos educativos		
4	un	19	Caderno universitário		
5	un	19	Garrafa squeeze		
6	un	19	Caneta de hidrocor		
7	un	19	Cola líquida 40g		
8	un	20	Apontador com depósito		
9	un	19	Borracha branca		
10	un	19	Caneta esferográfica 10 cores		
11	un	38	Lápis de escrever		
12	un	19	Tesoura escolar		
13	un	12	Balão NR 9		
14	un	40	Olho móvel		
15	un	40	Argola para chaveiro		
16	un	6	Carimbo escolar		
17	un	2	Garrafa de tinta preto 65 ml Epson		
18	un	2	Garrafa de tinta amarela 65 ml Epson		
19	un	2	Garrafa de tinta Ciano 65 ml Epson		
20	un	2	Garrafa de tinta magenta 65 ml Epson		
21	un	27	Lápis de cor		
22	un	5	Papel fotográfico – 50 folhas		
23	un	200	Plástico para plastificação A4		
24	un	39	Livro Didático		

**A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias.**

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de aaaa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.